

# ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - HÁ PARTIDOS COM DUAS CARAS !

No seguimento da petição criada pelo STEC, com a finalidade de se contabilizar na carreira dos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos os anos de 2013 a 2016, **foi votado na generalidade, no dia 14 de outubro, em plenário da Assembleia da República, um projeto de resolução que abria a possibilidade de se reverter esta tremenda injustiça que subsiste na CGD.**

Infelizmente, apesar de todos os argumentos apresentados e de estarmos apenas perante o mero cumprimento da lei produzida pelo próprio poder legislativo, contrariando o que nos foi sendo transmitido nas audiências realizadas com vários partidos políticos bem como na Audição da Comissão do Trabalho, Segurança Social e Inclusão, **a votação foi a que se apresenta no quadro abaixo, da qual cada um deverá tirar as devidas conclusões:**

## VOTAÇÃO NA GENERALIDADE

**Projeto de Resolução nº 186/XV/1ª (BE) - Contabilização dos anos de 2013 a 2016 para efeitos de progressão na carreira aos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos:**

Nº 3 ART 94º RAR	PS 120	PSD 77	CH 12	IL 8	PCP 6	BE 5	PAN 1	L 1
<b>FAVOR</b>			X		X	X	X	X
<b>CONTRA</b>	X							
<b>ABSTENÇÃO</b>		X		X				

**Rejeitado**

### Recordando...

Tudo começou nos finais de 2012, com a troika em Portugal e o governo PSD/CDS, em que os trabalhadores da CGD foram considerados funcionários públicos e, por via disso, tiveram o seu salário reduzido e as suas carreiras congeladas.

Com a saída da troika e a mudança de governo, as coisas alteraram-se e o Orçamento de Estado de 2017 (lei 42/2016 de 28/12) veio assumir que tinha sido um absurdo tratar os trabalhadores da CGD como funcionários públicos e, por isso, injustas as penalizações aplicadas.

O Orçamento do Estado para 2018 (Lei 114/2017, de 29/12) veio determinar, e bem, para a generalidade dos trabalhadores da função pública, a contabilização de todo o seu tempo anterior a 2018, com efeitos financeiros apenas para a futuro. No entanto, inexplicavelmente, esqueceram-se dos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos.

No mesmo sentido, a Resolução da AR nº 1/2018, de 2018/01/02), veio consagrar que, em diálogo com os sindicatos, se garantisse que nas carreiras cuja progressão depende também do tempo de serviço prestado (como é o caso dos trabalhadores da CGD), fosse contado todo esse tempo, para efeitos de progressão na carreira e da correspondente valorização remuneratória e, ainda assim, os trabalhadores da CGD ficaram de fora...

**O STEC nunca se conformou com esta grosseira imoralidade que, abusivamente, privava para sempre alguns milhares de trabalhadores, de 4 anos de bom e efetivo trabalho.**

**O STEC é o único Sindicato que, ao longo dos últimos anos, tudo tem feito para reverter esta tremenda injustiça.**

Desde processos em tribunal contra a CGD que chegaram até ao Tribunal Constitucional, audiências com diversos Grupos Parlamentares, Presidente da República, Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças, audiência na Comissão do Trabalho, Segurança Social e Inclusão, no seguimento da petição pública criada pelo STEC em 13-04-2022, que por sua vez culminou na votação e consequente rejeição em plenário da Assembleia da República.

**Apesar de todos estes obstáculos, e como nunca desistimos, o STEC não abdica desta mais que justa reivindicação, pelo que lutará de todas as formas ainda possíveis, para que se faça justiça!**

A DIREÇÃO